



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º067/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2012000007512

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º27/2013

PARTES - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68 e pela Secretária da Educação, Sra. **MARIA DE FÁTIMA S. POLESÍ LUKJANENKO**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.174.251-1 e do CPF n.º086.790.198-52 e pelo Secretário da Saúde, Dr. **LUIZ GONÇALVES SIMÕES**, portador da cédula de identidade RG n.º4.480.885-9 e do CPF n.º086.790.198-52.

b) Como CONTRATADA:

SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME, com sede na Rua Fernando Costa, n.º627, no bairro Bom Jesus I, no município de Rio das Pedras, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º14.213.043/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **DANILO FELIPE FRANCO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º32.177.337-8 SSP/SP e do CPF n.º294.613.428-88.

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º067/2013, na cláusula VII, item 7.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 07512/2012.

1.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência até a data de 12/02/2014.

Av. Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula II - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º067/2013, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 30 de dezembro de 2013.

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA S. POLES LUKJANENKO
Secretária da Educação

LUIZ GONÇALVES SIMÕES
Secretário da Saúde

Pela Contratada:

SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME
DANILO FELIPE FRANCO

Testemunhas:

Michele Viviane Fumachi

Marcela Aparecida Possa

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl. 2/2 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º067/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º07512/2012.